câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.300 DE 27 DE junho DE 2012.

Projeto de Lei nº 015/2012, de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre a criação de um heliponto na localidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um heliponto, nas imediações do Parque Salomé José Rodrigues, nesta cidade de Barra do Garças.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar a área necessária e construir um heliporto, com todas as estruturas necessárias, tomando todas as providências quanto ao funcionamento e administração do mesmo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de junho de 2.012.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal